

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPALDE LUCENA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 402-A/15

DECLARA AS DATAS DOS FERIADOS DO MUNICÍPIO DE LUCENA CRIADOS POR LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Lucena, Estado das Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso. V da Lei Orgânica Municipal:

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas as datas dos feriados do Município de Lucena: 30.01 (Dia do Sagrado Coração de Jesus); 29.06 (Dia de São Pedro); 08.12 (Dia de Nossa Senhora da Guia) feriados religiosos, e 22.12 (Dia de Emancipação da Cidade de Lucena).

Art. 2º - Este Decreto entra em viga na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 26 de Janeiro de 2015.

MARCELO SALES DE MENDONÇA

**PREFEITO**